



REQUERIMENTO Nº _____/2025

A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que encaminhe correspondência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do poder executivo Municipal, solicitando à Secretaria competente, informações detalhadas **sobre o efetivo cumprimento da Lei nº 5.540/2019, que institui o canal telefônico Disque Idoso no município de Macaé.**

Para fins de fiscalização, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O Canal Telefônico Disque Idoso encontra-se atualmente em operação? Em caso positivo, qual o número disponibilizado para a população e qual o seu horário de funcionamento?
2. Como é realizado o fluxo após o recebimento da denúncia? Existe uma equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos e assessoria jurídica) designada para o acompanhamento imediato dos casos de violência, abuso ou negligência relatados?
3. Qual o quantitativo de denúncias recebidas pelo canal no último ano (2025), segmentadas por tipo de ocorrência (violência física, psicológica, patrimonial ou abandono)?
4. Quais ações de publicidade institucional foram realizadas para dar conhecimento à população e aos próprios idosos sobre a existência e a finalidade deste canal de denúncias?
5. Como se dá a articulação entre o Disque Idoso municipal e a Delegacia de Polícia Civil, o Ministério Público e o Conselho Municipal do Idoso?

Justificativa:

A presente proposição se justifica pela necessidade premente de proteger um dos segmentos mais vulneráveis da nossa sociedade. A **Lei nº 5.540/2019** foi uma conquista legislativa importante, visando criar uma rede de proteção ágil e específica para combater a violência contra a pessoa idosa em Macaé.

No entanto, leis que garantem proteção social só são eficazes se estiverem plenamente implementadas e se forem de conhecimento público. O isolamento social e a dependência física ou financeira muitas vezes impedem que o idoso denuncie o agressor, especialmente quando este se encontra dentro do ambiente familiar. Um canal telefônico exclusivo e humanizado é, muitas vezes, a única porta de saída para situações de abuso.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2026.

Liomar Queiroz dos Santos
Vereadora- Autora



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

Elaboração: R.O